



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

Decreto nº 14433 , de 30 de JULHO de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 493.855,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 493.855,00 (Quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de julho de 2009, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

  
**MARICI SALETE BASEGGIO**  
Secretária Adjunta - SEFIN



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

REDUZ

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código                  | Especificação  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN      |                     |                  | 100.000,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS | 4.4.50.42           | 0100             | 100.000,00 |
|                         | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP                      |                     |                  | 393.855,00 |
| 14.021.04.122.0000.0199 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                    | 4.4.40.42           | 0100             | 393.855,00 |
|                         |  |                     | TOTAL            | 493.855,00 |

SUPLEMENTA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE DE 2009.

| Código                  | Especificação  | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|-------------------------|--|---------------------|------------------|------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN            |                     |                  | 140.000,00 |
| 13.001.04.121.0000.0203 | REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS       | 4.4.40.42           | 0100             | 140.000,00 |
|                         | DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER |                     |                  | 78.855,00  |
| 14.020.04.122.0000.0196 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS   | 3.3.40.41           | 0100             | 78.855,00  |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES  |                     |                  | 75.000,00  |
| 17.012.10.301.0000.0179 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS                                    | 4.4.40.42           | 0100             | 75.000,00  |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES           |                     |                  | 200.000,00 |
| 19.001.19.126.1288.2074 | APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS                   | 4.4.90.52           | 0100             | 200.000,00 |
|                         |  |                     | TOTAL            | 493.855,00 |